



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

CNPJ - 07847379/0001-19  
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.476/08      Acopiara, 28 de Março de 2008.**

**AUTORIZA FIXAR SALÁRIO BASE DE  
SERVIDORES E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o Salário – Base dos Servidores Públicos do Município de Acopiara no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único – O valor fixado nesse artigo poderá ser pago proporcionalmente as horas trabalhadas de conformidade com a repartição onde estiver lotado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à 1º de março de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de março de 2008.

**Antônio Almeida Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**